



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº077 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$249.292,54 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.214 de 20 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$249.292,54 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.2.307	REMUNERAÇÃO EQUIPE TÉCNICA - PSB	
3.1.90.11.00.00.00.00.0012	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (59)	174.961,54
	Subtotal	174.961,54
30.02.08.244.0014.2.308	REMUNERAÇÃO EQUIPE TÉCNICA - PSE	
3.1.90.11.00.00.00.00.0012	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (92)	74.331,00
	Subtotal	74.331,00
	TOTAL	249.292,54

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.2.305	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo (1)	10000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0012	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (4)	10000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (10)	35000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0012	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (13)	40000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0012	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação (16)	25000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0012	Obras e Instalações (26)	16000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0012	Equipamentos e Material Permanente (29)	10000,00
	Subtotal	146000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

30.02.08.244.0014.2.306	BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS	
3.3.90.32.00.00.00.00.0012	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (35)	50000,00
	Subtotal	50000,00
30.02.08.244.0014.2.307	REMUNERAÇÃO EQUIPE TÉCNICA - PSB	
3.3.90.14.00.00.00.00.0012	Diárias - Civil (80)	2292,54
	Subtotal	2292,54
30.02.08.244.0014.2.314	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo (158)	15000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0012	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (161)	5000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0012	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (170)	10000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0012	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação (173)	5000,00
	Subtotal	35000,00
30.02.08.244.0014.3.204	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (373)	5000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0012	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação (379)	10000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0012	Equipamentos e Material Permanente (392)	1000,00
	Subtotal	16000,00
TOTAL		249.292,54

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 14 de agosto de 2020.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal